

PARECER CONTROLE INTERNO (APOSTILAMENTO Nº01)

PARECER Nº 026/2022/CI-DEAD/DEAD-DFI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 07/02/2022

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 01/2022 – CONTRATO 08/2021- SEURB**

FINALIDADE: Inclusão da nova Dotação Orçamentária ao Contrato 08/2021-SEURB, firmado entre SEURB e a contratação de Mão de obra e despesas de pessoal, para atender a demanda de limpeza urbana e conservação nos cemitérios da região metropolitana de Belém, com a devida dotação orçamentária no valor de R\$ 596.148,06 (quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e oito reais e seis centavos).

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo nº 722/2022/2021**, referente à inclusão da nova Dotação Orçamentária, que tem por objeto **Inclusão da nova Dotação Orçamentária ao Contrato 08/2021-SEURB**, firmado entre SEURB e a contratação de Mão de obra e despesas de pessoal, para atender a demanda de limpeza urbana e conservação nos cemitérios da região metropolitana de Belém, com a devida dotação orçamentária. Dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém com base nas regras insculpidas. pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

- Documentos anexos: Processo nº 0722/2021, Memorando nº 009/2022-NUSP/SEURB ao Contrato nº 08 /2021-SEURB.
- Requisição de material e/ou serviços – RMS Nº 2027/2022.
- Justificativa de apostila mento.
- Parecer NSEAJ/SEURB
- Termo de Apostila mento nº 01 ao contrato nº 08/2021.
- Da dotação orçamentária. (2.12.21.15.122.0007.2311.3390390000.1500000000)

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios

Rodrigo Canargo Casara
Coordenador do Controle Interno
SEURB

legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Belém, 08 de fevereiro de 2022

Rodrigo Camargo Casara
Coordenador do Controle Interno
SEURB

RODRIGO CAMARGO CASARA
COORDENADOR NUCLEO DO CONTROLE INTERNO